

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL/SC**

Processo nº 5000449-94.2025.8.24.0536

STAMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, por seu procurador ao final assinado, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, para informar o que segue:

1. Diante da manifestação do Sr. Leiloeiro no Evento 96, informa que não tem objeção quanto a avaliação devidamente realizada pelo profissional.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Blumenau, 21 de outubro de 2025.

Dante Aguiar Arend
OAB/SC 14.826

Cristian Nagase
OAB/SC 38.966